

Lei nº 019/2000

Data: 01 - Junho - 2000

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder uma ajuda aos pequenos produtores rurais (cafeicultores) de até 200.000 mudas de café.

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou, e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar um total de até 200.000 (duzentas mil) mudas de café, produzidas no Município, destinadas aos pequenos produtores rurais do Município e Vilas Rurais.

Parágrafo único - As mudas serão destinadas ao plantio de novas lavouras e replantio de lavouras e replantio de lavouras atingidas pela seca prolongada.

Art. 2º) Serão destinadas às Vilas Rurais do Município de Igarassu um total de 64.000 (sessenta e quatro) mil mudas, sendo distribuídas 8.000 mudas por família.

Art. 3º) Aos produtores que tiveram suas lavouras danificadas pelas estiagem, será necessário a apresentação de Laudo Técnico. A eles será distribuído, em média, 500 mudas num total de 146.000 (cento e quarenta e seis) mil mudas.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor

na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjeiras,
Estado do Paraná, aos 01 de junho de 2000

~~Hosny Sérgio ~~Samkayski~~ dos Santos
Prefeito Municipal~~